

IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

Antonio José Monteiro da Silva¹

RESUMO

O presente trabalho apresenta as questões relacionadas às estratégias de desenvolvimento no âmbito das políticas sociais elaboradas pelos governos. O estudo discute especialmente a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas a partir da pesquisa em 10 empreendimentos econômicos localizados no município de Quixeramobim. A finalidade do trabalho é refletir sobre o papel do poder público na implementação da Lei Geral, provocando o debate acerca dos pilares de sustentação para a implementação a lei. O tema foi escolhido diante da inquietação dos empreendedores vislumbrarem um trabalho coletivo que possibilitasse maior acesso às compras governamentais, à participação de processos desburocratizados e à formalização dos negócios. Para efetivação do trabalho, houve uma visita aos empreendedores, explicando as etapas do processo e como seria a participação na pesquisa. Mediante o encontro, foi apresentado o formulário de investigação. Os dados foram coletados a partir da aplicação e resolução desse questionário eletrônico. A partir da reflexão teórica e dos levantamentos obtidos na pesquisa, constatou-se a necessidade de implementação da Lei Geral para facilitar a atuação das micro e pequenas empresas, tendo os gestores públicos como agentes indutores da ação.

Palavras-chave: Políticas Sociais, Empreendedores, Lei Geral, Micro e Pequenas Empresas.

IMPLEMENTATION OF THE GENERAL BILL OF MICRO AND SMALL BUSINESSES IN THE MUNICIPALITY OF QUIXERAMOBIM

ABSTRACT

This paper presents the issues related to development of strategies within the social policies developed by governments. The study specifically discusses the implementation of the General Law of Micro and Small Enterprises from the survey of 10 economic enterprises in the municipality of Quixeramobim. The purpose of the work is to reflect the role of government in the implementation of the General Law, provoking debate about the supporting pillars for the implementation law. The theme was chosen before the restlessness of entrepreneurs glimpse a collective work that would allow greater access to government procurement, the share of non-bureaucratic processes and formalization of business. For the execution of the work, there was a visit to entrepreneurs, explaining the steps in the process and how it would participate in the research. Upon meeting the research form was displayed. Data were collected from the application and resolution of this electronic questionnaire. From the theoretical reflection and surveys obtained in the research, it was observed the need for the implementation of the General Law to facilitate the performance of micro and small enterprises, and public managers as inducing agents of the action.

Keywords: Social Politics, entrepreneurs, General Law, Micro and Small Enterprises.

Introdução

¹ Concludente do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal (EAD-UAB/UNILAB), com orientação do Prof. Dr. Edson Holanda Lima Barboza (UNILAB)

O debate sobre a implementação de políticas sociais, a organização do capital de trabalho e a valorização dos meios de produção e de comercialização são linhas relevantes para estudo e busca de alternativas para viabilizar processos de encaminhamento e melhoramento funcional.

Para tanto, é necessário uma sociedade civil organizada, um poder público consciente e atuante e uma iniciativa privada determinada em querer as profundas transformações provocadas pelo processo de globalização.

Partindo desse pressuposto, é que se delinearão as análises dando origem a esses escritos, refletindo o desenvolvimento e o resultado do estudo envolvendo o tema políticas públicas e cidadania, assim como, as políticas setoriais como os empreendimentos econômicos, especialmente as micro e pequenas empresas. E como medida de apoio e intervenção sócio-econômica a Lei Geral das micro e pequenas empresas.

Partindo dessa premissa, aliam-se os estudos sobre o desafio da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com o intuito de elaborar propostas de intervenção dos micro e pequenos negócios nos municípios, facilitando a constituição e o crescimento econômico.

A definição do tema para estudo surgiu da importância do papel dos gestores públicos na implementação da Lei Geral, como mediador e indutor da Lei que possa garantir uma constante parceria com as micro e pequenas empresas, assim como, os demais segmentos da sociedade, formando uma rede de parceiros para alavancar aceleradamente o processo de desenvolvimento econômico.

Com o princípio de atribuir agilidade ao processo de implementação da Lei Geral, estabelecendo a coerência com os processos de mudanças e transformações e a necessidade do estreitamento da relação público e privado, concretiza-se esse fato, principalmente pelo atual momento em que os governos ampliam as possibilidades de acesso às políticas de inclusão e processamento dos direitos sociais e empresariais.

Todo o trabalho envolve considerações sobre a Lei Geral e sua aplicabilidade nas micro e pequenas empresas e na gestão pública nos municípios, enfocando mediante elementos teóricos e práticos, evidenciando os limites e as possibilidades das micro e pequenas empresas e, sobretudo, mostrando os caminhos e as vertentes para o sucesso dos negócios e dos empreendimentos.

O Estado e os empreendimentos no desenvolvimento das políticas setoriais

A discussão acerca do Empreendedorismo está presente em vários campos, seja empresarial, acadêmico ou governamental e tem sido importante para o aprimoramento dos negócios que buscam espaço no mercado de produção e comercialização, como forma de inserir inovações e evitar a falência de empreendimentos recém-formados.

Considerando que o estado brasileiro tem que dar um suporte estrutural para que os empreendimentos criados possam se sedimentar e obter auto-sustentabilidade, assim como, os trabalhadores envolvidos possam estar assistidos através de políticas de inclusão, mostra-se no quadro a seguir um resumo da situação concernente às políticas de emprego, trabalho e renda no Brasil, implementadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

TABELA 1 – Principais programas federais de emprego, trabalho e renda no Brasil

Nome	Descrição	Ano de Início
Abono salarial:	Benefício no valor de um salário mínimo anual, assegurado aos empregados que percebem até dois salários mínimos de remuneração mensal, desde que cadastrados há 5 anos ou mais no PIS/PASEP e que tenham trabalhado pelo menos 30 dias em um emprego formal no ano anterior.	1989 (1970 para contas individuais)
Seguro-Desemprego:	Assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude da dispensa sem justa causa. Concedido em parcelas mensais, que variam de três a cinco, dependendo do número de meses trabalhado nos últimos 36 meses, para um período aquisitivo de 16 meses, ou seja: - três parcelas, se trabalhou pelo menos seis dos últimos 36 meses; - quatro parcelas, se trabalhou pelo menos doze dos últimos 36 meses; - cinco parcelas, se trabalhou pelo menos vinte e quatro dos últimos 36 meses.	1986: Trabalhador Formal 1992: Pescador Artesanal 2001: Trabalhador Doméstico 2003: Trabalhador Resgatado
Intermediação de Mão-de-Obra / SINE:	Captação de vagas junto a empresas e encaminhamento de trabalhadores em busca de emprego.	1977
Qualificação Profissional:	Oferta de cursos de qualificação profissional para trabalhadores desempregados ou em risco de desemprego e microempreendedores.	1995

<p>Primeiro Emprego para Juventude: Promoção do ingresso do jovem no mundo do trabalho por meio de qualificação profissional, estímulo financeiro às empresas contratantes, parcerias para contratação de aprendizes e apoio à constituição de empreendimentos coletivos pelos jovens. 2003</p>
<p>Geração de Emprego e Renda: Concessão de crédito produtivo assistido a micro e pequenas empresas, cooperativas e trabalhadores autônomos. 1995</p>
<p>Economia Solidária: Apoio à formação e divulgação de redes de empreendimentos solidários, pelo fomento direto, mapeamento das experiências e constituição de incubadoras. 2003</p>

Fonte: Livro Emprego, Trabalho e Políticas Públicas, 2009, p. 137-138.

A constatação dessa realidade requer impreterivelmente que os gestores públicos se empenhem em reconhecer a importância de apoiar os empreendedores, como uma das possibilidades de promover seu desenvolvimento sustentável, contribuindo para a redução da mortalidade das pequenas organizações e que de certa forma estes empreendimentos econômicos constituem uma junção de forças para o enfrentamento da exclusão social, da empregabilidade, da geração de emprego e renda e da qualidade de vida da sociedade.

A busca pelo trabalho digno tem sido a luta política pelo desenvolvimento com sustentabilidade. No Brasil, após a década de 1990, o debate sobre empreendedorismo não pode ser feito desacompanhado da discussão sobre a precarização do trabalho, que pode ser minimizado ou mesmo revertido em alguns casos com iniciativas que auxiliem o empreendedor a organizar seu negócio, num formato que permita melhor consciência das responsabilidades, tanto legais quanto sociais que estão associadas aos empreendimentos produtivos.

Diversas destas iniciativas, têm se consolidado de maneira exitosa, no âmbito da relação público e privado, contribuindo para o desenvolvimento de alternativas organizacionais, tais como, os aspectos da dinâmica das Micro e Pequenas Empresas (MPEs) no Brasil.

Segundo a definição do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) expressa no livro Micro e Pequenas Empresas: mercado de trabalho e implicação para o desenvolvimento,

que limita a microempresas aquelas que empregam até 9 pessoas, no caso de comércio e serviços, ou até 19 pessoas, no caso dos setores industrial ou de construção. Já as pequenas são definidas como as que empregam de 10 a 49 pessoas, no caso de comércio e serviços, e de 20 a 99 pessoas, no caso de indústria e empresas de construção. (IPEA, 2012, p. 17)

Outra definição é a adotada pela Lei Geral das MPEs (Lei nº 123/2006), “as microempresas são as que possuem um faturamento anual de, no máximo, R\$ 240 mil por ano. As pequenas devem faturar entre R\$ 240.000,01 e R\$ 2,4 milhões anualmente para ser enquadradas”.

As Micro e Pequenas Empresas no Âmbito da Lei Geral

Nos últimos anos, o Brasil passou por imensas transformações sociais e econômicas, e estas por sua vez se deram principalmente na distribuição de renda, pelo fato da participação na geração de iniciativas mercadológicas no mundo do trabalho, das micro e pequenas empresas (MPEs). De grande importância social e econômica, este segmento possibilitou a implementação de novas políticas, cujo foco essencial, seria envolver o conjunto expressivo de trabalhadores nos instrumentos de apoio, garantindo, sobretudo, direitos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Tais medidas se fundamentam, para assegurar competitividade e igualdade, nas relações comerciais com as grandes empresas brasileiras. Ao longo dos anos, o sistema governamental ganhou força e dispõe de um diferenciado conjunto de vantagens para os envolvidos nas MPEs.

Seja em função da importância econômica do segmento de MPEs, seja pelo seu enorme peso no total das ocupações, seja pelas suas relações com o contingente da população sem cobertura previdenciária, ou ainda pelas controvérsias políticas relacionadas às formas de enfrentamento da precariedade do trabalho no segmento, tornou-se cada vez mais importante a realização de estudos que abordam as especificidades das ocupações, da estrutura social, da informalidade, da relação com a previdência social, das condições e relações de trabalho, da rotatividade no emprego, de questões ligadas à produtividade, especialmente nesse novo contexto de crescimento econômico, de expressiva expansão do emprego, de formalização e de melhora dos rendimentos do trabalho. (IPEA, 2012, p. 9)

Diante dessas iniciativas de formulação de instrumentos de apoio a classe trabalhadora, apresenta-se com destaque A Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, que de acordo com o Sebrae (2006)

vem estabelecer normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos dos artigos 146, 170 e 179 da Constituição Federal”. (SEBRAE, 2006, p. 9).

Vejamos os principais benefícios previstos considerando o processo de implementação da Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas.

TABELA 2: Principais benefícios previstos na Lei Geral

- | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">a) regime unificado de apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive com simplificação das obrigações fiscais acessórias;b) desoneração tributária das receitas de exportação e substituição tributária;c) dispensa do cumprimento de certas obrigações trabalhistas e previdenciárias;d) simplificação do processo de abertura, alteração e encerramento das MPEs;e) facilitação do acesso ao crédito e ao mercado;f) preferência nas compras públicas;g) estímulo à inovação tecnológica;h) incentivo ao associativismo na formação de consórcios para fomentação de negócios;i) incentivo à formação de consórcios para acesso a serviços de segurança e medicina do trabalho;j) regulamentação da figura do pequeno empresário, criando condições para sua formalização;l) parcelamento de dívidas tributárias para adesão ao Simples Nacional. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: SEBRAE

Fica evidente que, caso a Lei Geral fosse implementada na íntegra, os Micro e Pequenos empreendedores teriam acesso à uma série de benéficos, sejam eles fiscais, logísticos e facilidades de acesso ao mercado.

SEBRAE: agente estratégico na implementação da Lei Geral

A partir de 2003, o segmento das micro e pequenas empresas se organizou com o intuito de elaborar propostas de apoio aos trabalhadores e de certa forma garantir facilidades de negócios para o setor. O SEBRAE fundamenta e consolida como divisor de águas, a Lei Geral, cujo conteúdo foi fruto de uma série de debates em seminários realizados na semana da micro e pequena empresa, em outubro de 2003.

Antes de mais nada, apresento de acordo com o Estatuto Social, o SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, é uma entidade privada que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno porte. Há mais de 40 anos, atua como foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e inovação, estímulo ao associativismo, feiras e rodadas de negócios.

O SEBRAE tem uma sede nacional em Brasília e conta com unidades de atendimento nos 27 estados, oferecendo cursos, seminários, consultorias e assistência técnica para os pequenos negócios de todos os setores. A partir da consolidação como instituição de apoio as Micro e Pequenas Empresas, teve sua atuação mais forte frente ao debate sobre a Lei Geral.

Inicialmente com essa ação foi criada a frente empresarial pela lei geral, integrada com várias confederações. A partir de então, mobilizações ocorreram em todo país para sensibilizar outros empresários e lideranças políticas da importância desse debate e da legalização do projeto de lei.

O SEBRAE esteve à frente dessa articulação, resultando no seguinte cenário:

A proposta começou a tramitar oficialmente na Câmara dos Deputados, na Comissão Especial da Microempresa, em 16 de novembro de 2005. A aprovação do substitutivo ocorreu em 13 de dezembro daquele ano. Foram longas e intensas negociações entre deputados e governo, até a aprovação da proposta pelo Plenário, em 5 de setembro de 2006, após mais mobilizações de lideranças empresariais e de instituições representativas do segmento, finalizando com a entrega, ao presidente da Câmara, Aldo Rebelo, de um abaixo-assinado com 400 mil assinaturas coletadas no País pelo Sistema Sebrae. No Senado Federal, mais negociações se seguiram até a aprovação do texto, que ocorreu no dia 8 de novembro, mas com modificações. O projeto voltou então para a Câmara dos Deputados, onde as negociações continuaram até a última hora de votação, tendo a

aprovação final ocorrido na noite do dia 22 do mesmo mês”.(Revista SEBRAE, 2012, p. 25)

Todo esse trabalho foi exitoso pela forma de condução, simbolizado na parceria firmada entre o SEBRAE e as entidades empresariais. Além disso, o reconhecimento do Congresso Nacional e do Governo Federal pelo empenho e pela dedicação contínua para alcançar os objetivos e o resultado final, descrita na Revista SEBRAE (2012, p. 21): “A Lei foi sancionada no dia 14 de dezembro de 2006, pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e está em vigor desde 15 do mesmo mês, quando foi publicada no Diário Oficial da União”.

Com a regulamentação da LG, o maior desafio é formar uma rede de apoio técnico e político para efetivar o processo de implementação da Lei Geral da MPE nos municípios. Tendo o SEBRAE, assumido essa postura proativa de buscar um ambiente favorável a prática dos negócios exitosos, cabe também, a organização e sensibilização dos gestores públicos, instituições municipalistas, órgãos normativos e empresários.

O desafio é implementar a Lei Geral de forma efetiva, facilitando e orientando os municípios para a prática de ações de implementação.

O projeto de implementação estabelece 4(quatro) pilares da Lei Geral, reconhecendo como os principais instrumentos de efetivação. Como descrito no Manual de Implementação da Lei Geral (SEBRAE, 2012, p. 3).

Agente de desenvolvimento: Nomear essa figura no município e dispor de um Plano de Trabalho para o Agente de Desenvolvimento nomeado.

Desburocratização: Ter o um processo unificado e menos burocrático, facilitando o processo de entrada e saída, beneficiando diretamente os empreendedores e as MPES.

Compras Governamentais: Adequar processos licitatórios de acordo com as orientações da Lei Geral e fomentar a economia local através do procedimento de compras junto às Micro e Pequenas Empresas e o monitoramento dos resultados.

Empreendedor Individual: Ter um ambiente para atendimento e informações ao EI, facilitar e dar condições para formalização do seu negócio, como a manutenção da cobrança de IPTU residencial para os EIS formalizados entre outros.

Desta forma, percebemos que a própria Lei Geral indica os papéis a serem exercidos por gestores públicos e pequenos empreendedores durante o processo de consolidação da legislação.

Sobre os procedimentos da pesquisa

Nesse momento são apresentados os procedimentos metodológicos e investigativos no âmbito da Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, utilizando como objeto de estudo o município de Quixeramobim. A escolha dessa cidade, resultou da observância de um grande centro comercial, que apresenta potencialidades de negócios e pelo fato do pesquisador residir nesta comunidade.

Para iniciar o processo de pesquisa foi realizada uma visita aos empreendimentos selecionados no município de Quixeramobim, Estado do Ceará. O trabalho envolveu pequenos negócios, cujos empreendedores individuais desenvolvem atividades produtivas e comerciais, estão inseridos no mesmo território e possuem relações de parcerias no desenvolvimento dos trabalhos. O trabalho visa mostrar como vivem os pequenos negócios, evidenciando a expectativa com a implementação da Lei Geral.

O que nos motivou a realizar a pesquisa com os empreendedores foi o fato de os mesmos estarem envolvidos nos processos de compra e venda e de certa forma, não serem beneficiados diretamente por uma política pública que poderia facilitar mais ainda a participação de processos de isenção de impostos e tributos, lucratividade, melhoria e ampliação dos negócios. A escolha dessa localidade reside no fato de reunir ao mesmo tempo e em um só lugar uma quantidade de 10 empreendedores localizados em Quixeramobim, o que geraria em um curto período uma quantidade suficiente de respondentes para validar a pesquisa.

Segundo LANKSHEAR e KNOBEL (2008),

coletar a quantidade suficiente de dados para validar a pesquisa não é algo tão simples. Desta forma, não basta ir em busca de dados que simplesmente pareçam ser relevantes. Eles devem ser consistentes com o tipo de posição conceitual e teórica que adotamos para o estudo, neste caso específico, a pesquisa-ação.

Depois de ter feito a primeira visita aos empreendedores, foi mantido contato telefônico e marcado um encontro para explicação e exposição do trabalho, assim como, a aplicação do questionário. Estas ações aconteceram em janeiro de 2016, sendo disponibilizado o questionário eletrônico nos e-mails dos participantes, respondidos e enviados para o pesquisador.

Além da aplicação de questionários, realizamos revisão da bibliografia sobre o tema proposto. Segundo Gil (2001), foi realizada a partir de material teórico já existente em livros, revistas e artigos científicos, configurando-se como uma pesquisa de dados secundários, ou seja, material já publicado anteriormente. Exemplificando este tipo de pesquisa tem-se que:

não deve ser confundida, como acontece frequentemente com a pesquisa de documentos. O levantamento bibliográfico é mais amplo do que a pesquisa documental, embora possa ser realizado simultaneamente com a pesquisa de campo e de laboratório. A pesquisa bibliográfica tem por finalidade conhecer as diferentes formas de contribuição científica que se realizaram sobre determinado assunto ou fenômeno. Normalmente, o levantamento bibliográfico é realizado em bibliotecas públicas, faculdades, universidades e, especialmente, naqueles acervos que fazem parte do catálogo coletivo e das bibliotecas virtuais (OLIVEIRA, 1999, p. 119).

Do ponto de vista dos objetivos, esta pesquisa foi descritiva, pois apresentou as principais características e abordagens sobre as estratégias que podem ser utilizadas para a consolidação do processo de ensino e aprendizagem. Sobre esta pesquisa, Gil (2001, p. 67) diz que “as pesquisas descritivas exprimem em seu nome o objetivo em questão. Trata-se de uma investigação com a finalidade de exaurir as características do objeto proposto”.

E uma pesquisa exploratória, pois

envolve levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; análise de exemplos que estimulem a compreensão. Assumem, em geral, as formas de pesquisas bibliográficas os estudos de caso” (OLIVEIRA, 1999, p. 131).

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa foi qualitativa e quantitativa. A abordagem metodológica aqui descrita é de cunho qualitativo, privilegiando-se a compreensão de fenômenos sociais a partir de um contato aprofundado com os sujeitos em seu próprio ambiente, o que resulta em dados ricos em pormenores descritivos (Apud BOGDAN, BIKLEN, 1994). Assim, os dados quantitativos foram coletados com o objetivo de embasar a análise qualitativa, tendo sido considerados sempre que necessário.

Sobre esse tipo de pesquisa, tem-se que:

Possui a facilidade de poder descrever a complexidade de uma determinada hipótese ou problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo e permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação das particularidades dos comportamentos ou atitudes dos indivíduos (OLIVEIRA, 1999, p.117).

Assim, aplicamos diversas abordagens de pesquisa para articular o estudo de caso proposto, a situação da lei Geral de Micro e pequenas empresas em Quixeramobim.

Análise dos dados: Micro e Pequenas Empresas em Quixeramobim

Neste tópico, são apresentadas as análises dos resultados da pesquisa realizada com 10 empreendimentos no município de Quixeramobim. Entre eles, 3 empresas no campo de alimentação, 2 no setor de vestuário, 1 no ramo de perfumaria e 4 na área de serviços de festas, como, estrutura de mesas e cadeiras, decoração, cerimonial e fotografias. A escolha do público se deu pelo fato da aproximação do pesquisador com os empreendedores e por ter acesso facilitado aos locais, sendo feita uma visita inicialmente para evidenciar o trabalho e explicar do que se trata a pesquisa e outros procedimentos.

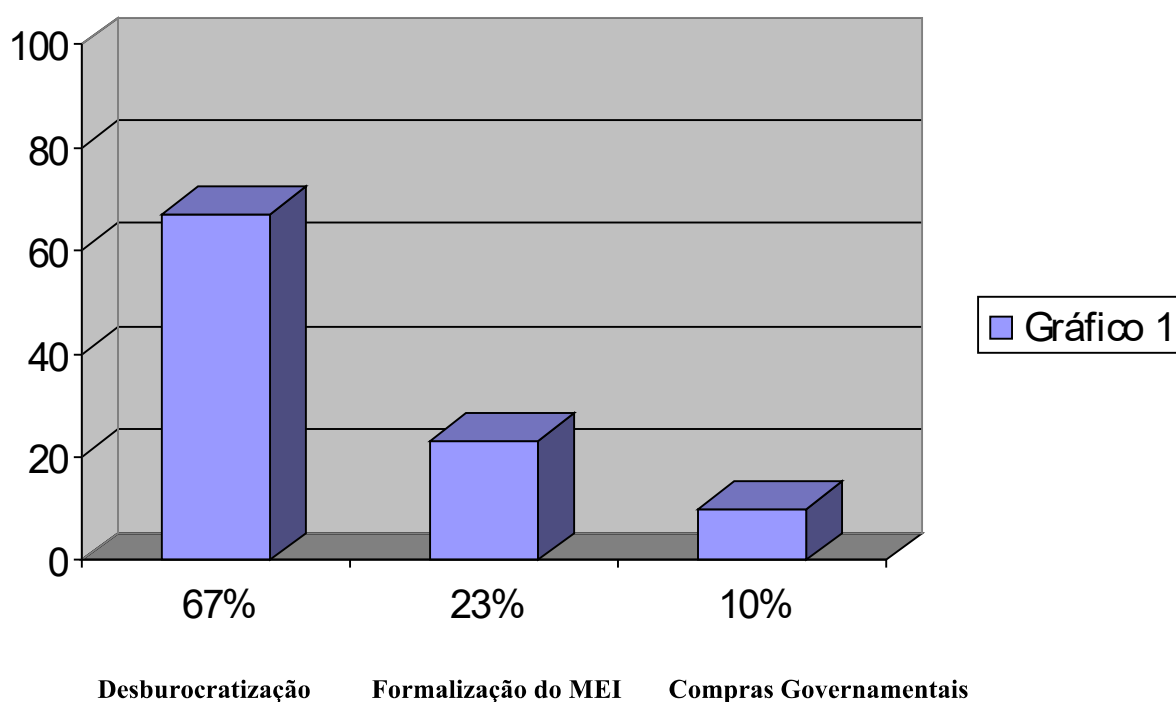
Os dados foram coletados a partir da aplicação e resolução de um questionário eletrônico personalizado. A realização das análises foi feita por cada questão, apresentando, na forma de tabela, as escolhas dos respondentes que participaram das atividades. A partir dos dados da tabela, foram gerados gráficos que tratam da distribuição dos percentuais dos envolvidos no processo de pesquisa.

Os dados apresentados a seguir resultaram de uma pesquisa quantitativa e qualitativa realizada com o universo de micro e pequenas empresas que desenvolvem atividades comerciais diversificadas no município de Quixeramobim.

Por meio do gráfico 1 buscou-se identificar dentre os instrumentos de ação que compreende a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (MPes), tendo o pilar de maior sustentabilidade contribuindo no desenvolvimento e melhoria dos pequenos negócios, com 67% dos entrevistados escolhendo a Desburocratização que é um processo unificado e menos burocrático, facilitando o processo de entrada e saída, beneficiando diretamente os empreendedores individuais e as MPes. Depois 23% selecionaram o Empreendedor Individual, ambiente é propício para atendimento e informações ao EI, facilitando e dando

condições para formalização do seu negócio, como a manutenção da cobrança de IPTU residencial para os EIS formalizados entre outros. E ainda um percentual menor de 10% escolhendo as Compras Governamentais, por ser uma adequação de processos licitatórios de acordo com as orientações da Lei Geral e fomentando a economia local através do procedimento de compras junto às Micro e Pequenas Empresas e o monitoramento dos resultados.

GRÁFICO 1: Pilares de maior sustentabilidade para o desenvolvimento dos pequenos negócios

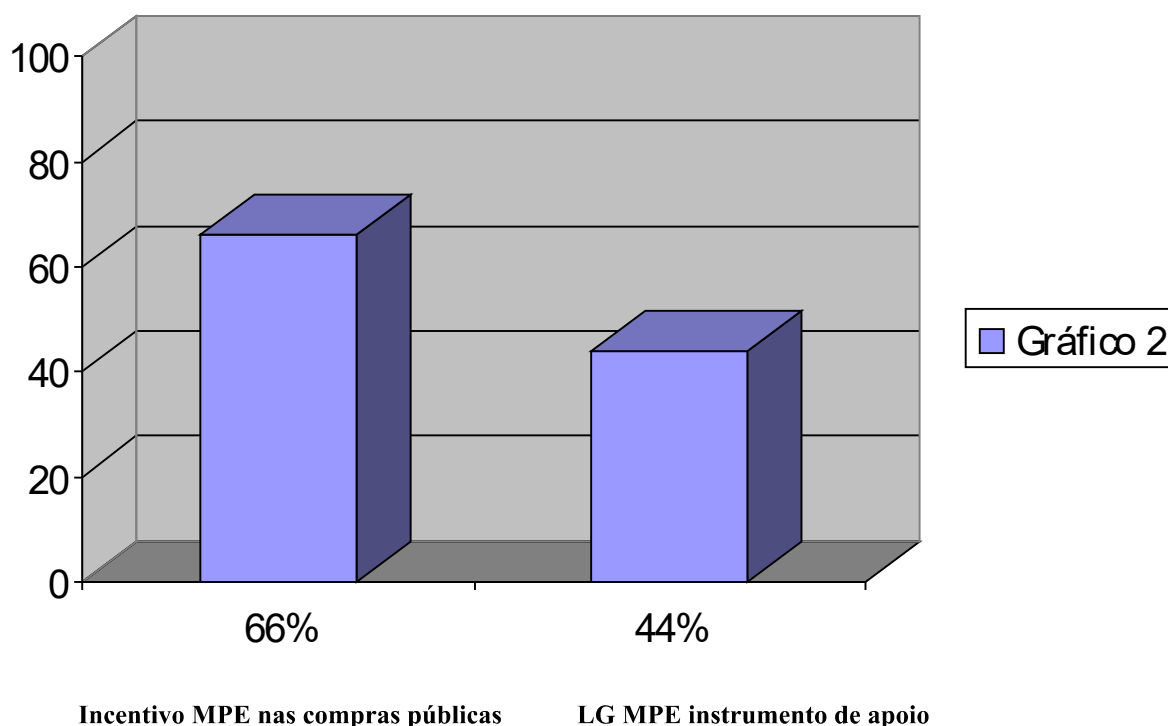


Fonte: Pesquisa Direta

O gráfico 2 coloca as Compras Governamentais como umas das formas dos gestores públicos apoiarem e garantirem a implementação da LG, trazendo as vantagens desse procedimento e o porquê do poder público dever comprar de micro e pequenas empresas. Observa-se, primeiramente que 66% dos empreendedores compreendem como um incentivo a participação das micro e pequenas empresas nas compras públicas locais e pode ser uma boa ideia, pois é um meio bastante eficaz de reinvestir o orçamento do poder público no

próprio município. Em complemento 44% considera a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas um ótimo instrumento de apoio e que pode auxiliar o município a implantar esta política de desenvolvimento local através das compras públicas.

GRÁFICO 2: Vantagens do poder público efetivar as compras governamentais das Micro e Pequenas Empresas.



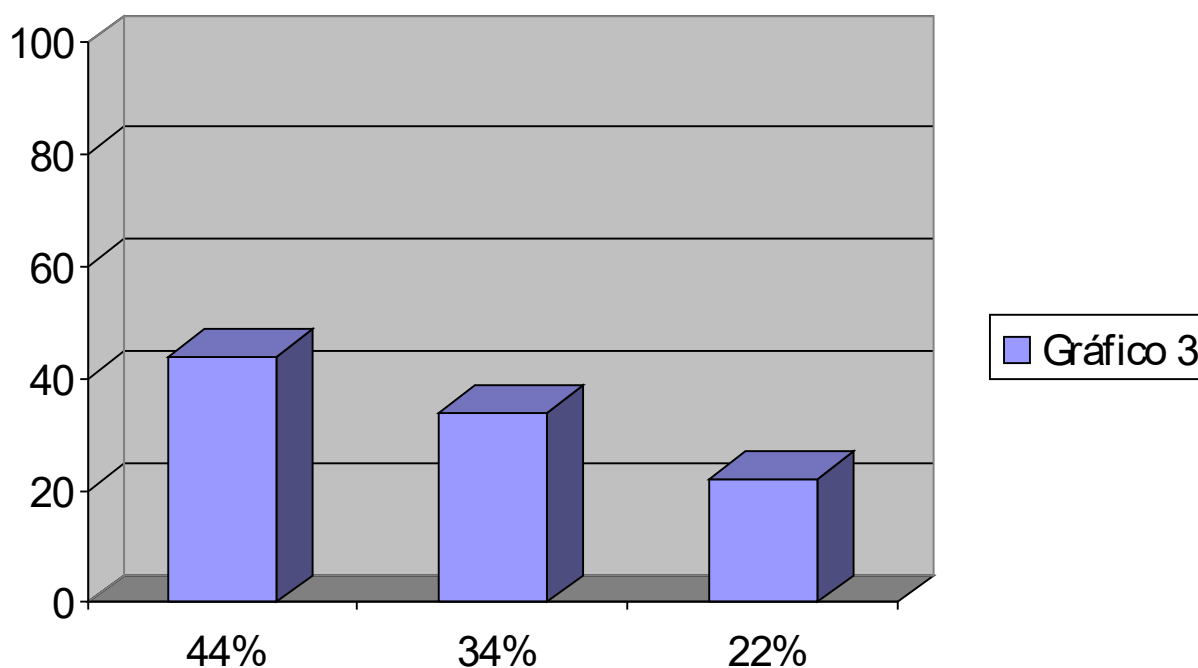
FONTE: Pesquisa direta.

Na análise dos dados observamos que todos os respondentes externam o sentimento de que existem muitos entraves para implementação da Lei Geral, em destaque para a incompreensão dos gestores públicos para com a aplicabilidade da lei e a resistência à adesão aos procedimentos e ações de implementação. A desorganização das micro e pequenas empresas para aderirem ao sistema da Lei Geral e a dificuldade de se adequarem aos processos de implementação e ao uso da lei. A dificuldade de organizar instituições parceiras para formação de uma rede institucional de apoio e orientação à implementação da LG e de continuidade ao processo nos municípios.

A seguir, o gráfico 3 mostra que 44% dos empreendedores indicam que com a implementação da LG MPE, houve uma intervenção imediata para evitar a informalidade

empresarial. Surgiu então o MEI – Microempreendedor Individual, com tratamento diferenciado nos processos e cobranças de taxas de abertura de empresa. Outros 34% consideram a efetivação da desburocratização, sendo que foi desenvolvida para eliminar exigências desnecessárias, tornando as ações menos burocráticas. É um processo da gestão pública que visa simplificar processos e normas. E 22% dos entrevistados ficam com a efetivação das normas e processos licitatórios para implementação das compras governamentais, garantidos pela prefeitura, dessa forma, as empresas passam a ter acesso aos mercados e participação nas aquisições públicas com mais facilidade.

GRÁFICO 3: Resultados para os municípios com a implementação da LG das MPEs



Intervenção do MEI / Efetivação da desburocratização / Compras governamentais

FONTE: Pesquisa direta.

A partir das análises obtidas, constatou-se que as micro e pequenas empresas tem dificuldades constantes para efetivar os negócios considerando o processo de burocratização na compra e venda de mercadorias, a participação dos gestores públicos na implementação da LG e a formação de redes de parcerias para ampliação das possibilidades de desenvolvimento.

Considerações finais

Tendo em vista o estudo desenvolvido sobre a implementação da Lei Geral das micro e pequenas empresas em Quixeramobim, dimensionamos o caráter atribuído às políticas sociais elaboradas pelos governos, dada a necessidade de oportunizar e viabilizar políticas públicas de trabalho e renda, com estratégias de desenvolvimento de pequenos empreendimentos.

Sendo estas demandas disponibilizadas para as micro e pequenas empresas, urge a necessidade de dialogar com o poder público para construir as possibilidades de regularização do sistema tributário e aplicabilidade das leis, em especial a Lei Geral que assegura uma maior participação nos processos de constituição e sustentabilidade econômica das micro e pequenas empresas.

Para efetivação da Lei Geral, os gestores públicos exercem o papel fundamental para oportunizar e garantir o cumprimento das normas legais e a implementação, permitindo que os empreendimentos tenham o apoio dos agentes de desenvolvimento especializados e possam participar das compras governamentais com processos desburocratizados, sobretudo, com vantagens e benefícios a partir do enquadramento no MEI – Microempreendedor Individual.

Dessa forma, envolvemos empreendedores do município de Quixeramobim numa pesquisa para percebermos e investigar questões relacionadas à implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, de forma que, os assuntos abordados pudessem subsidiar resolução de problemas e/ou intervenção de processos que levassem o melhoramento e crescimento dos pequenos negócios e a geração de emprego e renda no município.

Após análises dos resultados, percebemos que através da implementação da LG, aumentaria o caminho de fomentar a economia local, gerando o aquecimento de compra e venda e dando maior sustentabilidade as micro e pequenas empresas.

A partir das análises, percebe-se também que há um anseio das micro e pequenas empresas na participação das compras públicas, como incentivo e apoio ao crescimento econômico e ao desenvolvimento local.

Ressalta-se que alguns gestores públicos apresentam resistências na aplicabilidade da LG, dificultando a atuação das micro e pequenas empresas, porém, pode ser minimizado

com a formação de uma rede institucional que tivesse a missão de apoiar e intervir no diálogo permanente com o poder público e sociedade civil.

No entanto, este aparato institucional se apresenta como instrumento mediador do processo de formação, qualificação profissional e de construção de ideias, seja na formação dos gestores públicos, seja na qualificação dos empreendedores. É o SEBRAE que endossa esse parâmetro de construção coletiva com as prefeituras municipais e setor privado para implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, constituindo uma parceria público e privado na reformulação de medidas que beneficiem e facilitem o desenvolvimento dos negócios e qualidade de vida da classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição. República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRAVO, L. *Trabalho com a comunidade*. Rio de Janeiro: Distrilivros, 1983.

CARLEIAL, L. M. F; MACAMBIRA, J. (Org.). *Emprego, trabalho e políticas públicas*. Fortaleza: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho, Banco do Nordeste do Brasil, 2009.

CASTRO, J. A., AQUINO, L. M. C., & ANDRADE, C. C. *Juventude e políticas sociais no Brasil*. Brasília: IPEA, 2009.

GALLO, S. (Org.). *Ética e cidadania: caminhos da filosofia: elementos para o ensino da filosofia* – Campinas, SP: Papyrus, 2007.

GALLO, S. Política e Cidadania. In: _____. (Coord.). *Ética e cidadania: Caminhos da Filosofia: elementos para o ensino da filosofia*. (11a. ed.). Campinas, SP: Papyrus, 2003

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. (3a. ed.). São Paulo: Atlas, 2001.

BRASIL, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (DOU de 31/01/2009).

LINDBLOM, C. E. *O processo de decisão política*. Brasília: UnB, 1981.

MATIAS-PEREIRA, J. *Manual de Metodologia da Pesquisa Científica*. São Paulo: Atlas, 2010.

MESQUITA JUNIOR, G. *Política ao alcance de todos: curso completo*. Brasília: Senado Federal, 2005.

OLIVEIRA, S. L. *Tratado de Metodologia Científica*. (2a. ed.). São Paulo: Pioneira, 1999.

SANTOS, A. L; KREIN, J. D; CALIXTRE A. B. (Org.) Micro e pequenas empresas: mercado de trabalho e implicação para o desenvolvimento. Rio de Janeiro: Ipea, 2012.

SEBRAE. Lei Geral. Começa um novo ciclo de desenvolvimento para os pequenos negócios. Brasília: Revista SEBRAE, janeiro/ fevereiro de 2007.

SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. (21a. ed.). São Paulo: Cortez Editora, 2007.